

= LEI Nº 769 DE 27-09-1989 =

Dá a denominação de WALDEMAR CESAR SANTOS, a favelada municipal de nome, localizada nesta cidade de Mimoso Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso Novos, ao uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 62 § 5º da Lei Complementar Estadual nº 3 de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte LEI:

Artº 1º - Dá-se a denominação WALDEMAR CESAR SANTOS a favelada municipal de nome, localizada nesta cidade de Mimoso Novos.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Da modificação para dada cidade a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outros órgãos competentes.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial Decreto nº 37 de 1938.

Câmara Municipal de Mimoso Novos

com vinte e sete (27) dias do mês de Setembro de mil
novecentos e oitenta e nove (1989).

Bambury
= ALVARO RAIMUNDO BARBOSA =
PRESIDENTE DA CÂMARA M.